

ATA INTERNA Nº 060/2026

LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Às 16:00h (dezesseis horas) do dia 12 de Junho de 2026 na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no lote 03** da Licitação nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 90007/2025, que tem como objeto a *Aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN.* A empresa licitante foi convocada para apresentar documentação de Habilitação, sendo enviado tempestivamente os seguintes documentos: Declaração do Sistema de cadastramento unificado de fornecedores do SICAF, ao qual comprova a existência de cadastramento das documentações da empresa e suas certidões negativas. Portanto, tendo em vista que a documentação pertinente à habilitação encontra-se no sistema SICAF, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio realizaram o download das documentações de habilitação para análise. Iniciando a análise pela documentação de Habilitação Jurídica, a Comissão verificou que a empresa licitante anexou a 1ª Alteração do seu Contrato Social, ao qual é possível observar que consta como sócio o Sr. João Paulo Leite da Hora, estando acompanhado do seu documento de identificação, estando em conformidade com o item 10.3 do Edital. Posteriormente, partindo à análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante, a Comissão observou que a mesma apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, estando a sua situação cadastral ativa, em conformidade com o item 10.4, inciso I do Edital. A empresa apresentou também todas as certidões exigidas no mesmo item, incisos II a VI, em conformidade com a exigência do item 10.4 do Edital. Ademais, como documentação extra, a licitante anexou junto ao SICAF a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União, estando devidamente regular e com inexistência de cadastro do CNPJ como empresa inidônea, a Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia e o Alvará de Funcionamento, estando o último fora da validade. Muito embora esteja fora da validade, o documento não foi requerido pela Comissão de licitação. Passando à análise da Qualificação Econômico-Financeira, de acordo com o que preconiza a alínea III do item 10.7 do Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio analisaram as documentações da empresa anexadas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao qual foi possível encontrar os documentos que não haviam sido acostados no sistema do compras.gov. Dessa forma, munidos de todas as documentações de habilitação da licitante e passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão observou que a empresa anexou cópia simples do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios sociais, competência de 2024 e 2023, devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento extraídos do Livro Diário, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, estando atestado pelo contador da empresa, Sr. João Bosco de Oliveira. Foi possível avaliar a saúde financeira da empresa licitante, através da demonstração do último Balanço Patrimonial, de que o valor do seu patrimônio líquido (R\$ 503.480,36) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o referido lote participante do certame licitatório (R\$ 3.797.610,00), conforme preceitua o inciso III do item 10.5 do Edital, que demonstra a comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa participante. Não foi possível identificar a Certidão negativa de

Falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em conformidade com o item 10.5, alínea II do Edital, ao qual será passível de diligência, juntamente com a documentação integral do Balanço patrimonial do último exercício social. A empresa licitante também não apresentou a Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, exigidas como anexos ao Edital, assim como as demais documentações. Passando à análise da Qualificação Técnica da empresa, a verificou, junto ao SICAF, a presença de dois Atestados de capacidade técnica para comprovação de expertise no fornecimento do material solicitado, do mesmo material listado no item 3 do Termo de Referência, emitido pela SALVADORPAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR – CDEMS em Novembro de 2023 e pela Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, tendo em vista que a empresa foi vencedora do último certame realizado, ao qual é possível garantir a fidedignidade do referido atestado e fornecimento realizado satisfatoriamente. Diante do exposto, a Pregoeira e sua equipe de Apoio entendem pela realização de diligências para solicitação do Balanço Patrimonial completo do último exercício social, juntamente com a Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e as declarações requeridas no Anexo IV do edital para análise. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM
EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro

**Secretaria de
Manutenção**



LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro